



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Aracatu

1

Quinta-feira • 10 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Aracatu publica:

- **Decreto nº 04 de 10 de junho de 2021** - Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Câmara Municipal De Aracatu, declara luto oficial e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WAUJRI+/PPSTQZ8HVOKZFW

Decretos



ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58

Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000

Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

DECRETO Nº. 04 DE 10 JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos da Câmara Municipal de Aracatu, declara luto oficial e dá outras providências”

O **PRESIDENTE** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento interno.

CONSIDERANDO o falecimento de **NATANAEL DA SILVA LEITE** aracatuense idôneo e fidedigno.

CONSIDERANDO que exerceu o mandato de Vereador nesta Casa entre as legislaturas de 1967/1971 e 1978/1982.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal e a do Estado da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Regimento interno.

Resolve

Art.1º- Declarar luto oficial por 3 (três) dias nos termos desta Casa Legislativa, precisamente no âmbito do poder legislativo municipal,

Art. 2º-. Suspender os trabalhos durante o luto, bem como a sessão da Câmara Municipal de Aracatu do dia 11 de junho de 2021

Art. 4º - Este decreto entra em vigor no dia da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Aracatu, 10 de junho de 2021.


JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL